

ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CECF

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00306620/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da presente contratação decorre da iminente execução das obras de reforma e adequação da infraestrutura do Museu Penitenciário Paulista, espaço de extrema relevância histórica e pedagógica gerido sob a égide desta Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. Sendo a intervenção física indispensável para assegurar a integridade do acervo, a segurança dos servidores e a qualidade da experiência dos visitantes, o desdobramento natural dessas atividades gerará um volume expressivo de resíduos da construção civil, comumente classificados como entulho (tijolos, concreto, argamassa, madeiras e ferragens). Diante disso, a Administração Pública carece de uma solução logística imediata e contínua para o acondicionamento provisório e o escoamento seguro desses materiais, sob pena de inviabilizar o andamento regular do cronograma da obra.

2.2. O acúmulo desordenado de tais resíduos nas dependências do Museu ou em suas adjacências representa um risco multifacetado que o órgão precisa mitigar. Sob a ótica operacional e de segurança, o entulho disperso obstrui rotas de evacuação, propicia acidentes de trabalho com as equipes de execução e servidores locais, além de favorecer a proliferação de vetores e pragas urbanas, comprometendo as condições sanitárias do complexo. Adicionalmente, do ponto de vista institucional, a permanência de resíduos expostos impacta negativamente a imagem do patrimônio público e colide frontalmente com a legislação ambiental e de posturas municipais, que exigem a responsabilidade do gerador pelo manejo adequado de seus descartes de grande porte.

2.3. Nesse contexto, a demanda se consolida na essencialidade de se implantar um fluxo dinâmico de coleta por meio da locação de caçambas estacionárias, visto que a Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa não possui veículos adequados, caçambas próprias ou convênios de descarte que supram essa especificidade de forma direta. Portanto, a descrição desta necessidade reflete o compromisso com o cumprimento integral das normas de sustentabilidade urbana, com a salubridade do canteiro de obras e com a própria viabilização da modernização do Museu Penitenciário Paulista, permitindo que a instituição retome suas atividades de difusão de conhecimento e pesquisa histórica em um ambiente completamente renovado e seguro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Infraestrutura e Logística	Clodoaldo José da Silva
Serviço do Museu Penitenciário Paulista	Agatha Ternoal Clauzen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação devem garantir que a empresa vencedora possua plena capacidade técnica, operacional e legal para executar o serviço, minimizando qualquer risco de passivo ambiental ou administrativo para a administração pública. Primeiramente, exige-se que a contratada disponibilize caçambas estacionárias em perfeitas condições de conservação, pintura e estanqueidade, devidamente identificadas com o nome da empresa, telefones de contato e os elementos de sinalização reflexiva exigidos pelas normas de trânsito e posturas municipais. Os equipamentos deverão ser posicionados e retirados em estrita observância aos horários e locais autorizados pela fiscalização, sem obstruir de forma total as vias de circulação de pedestres, saídas de emergência ou o fluxo de veículos nas dependências do complexo.

4.2. No aspecto regulatório e ambiental, constitui requisito indispensável que a empresa licitante comprove o seu regular cadastramento e licenciamento junto aos órgãos municipais e ambientais competentes para o transporte de resíduos da construção civil. A contratada deverá obrigatoriamente emitir e apresentar, a cada viagem ou período de medição, o respectivo Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou documento eletrônico equivalente do sistema oficial de gestão de resíduos, atestando que o material coletado foi efetivamente

entregue e descarregado em área de destinação final, aterro ou usina de reciclagem devidamente licenciada pelo órgão ambiental estadual. A ausência dessa comprovação impedirá o ateste da execução do serviço e o consequente pagamento, dada a corresponsabilidade do Estado na gestão ambiental dos resíduos.

4.3. Por fim, os requisitos operacionais demandam alto nível de flexibilidade e pronto atendimento para não comprometer o ritmo das obras no Museu Penitenciário Paulista. O fornecimento, a substituição por caçamba vazia ou a retirada definitiva do equipamento deverão ocorrer dentro de um prazo máximo estipulado pela administração, contado a partir da solicitação formal da equipe de fiscalização da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. Toda a mão de obra, ferramentas, veículos adequados (caminhões poliguindastes) e encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários necessários para a prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada, que também responderá civilmente por quaisquer danos materiais causados à infraestrutura do museu ou a terceiros durante a movimentação das caçambas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de mapear as soluções disponíveis no setor de gestão de resíduos sólidos da construção civil e identificar o modelo de contratação que melhor atende aos princípios da eficiência e da vantajosidade econômica para a administração. Constatou-se que o mercado local apresenta ampla e consolidada oferta de empresas especializadas na locação de caçambas estacionárias do tipo "Roll-on / Roll-off" ou caçambas modulares padrão (com capacidade média de 3 a 5 metros cúbicos), movimentadas por caminhões poliguindastes. Essa solução técnica se consolidou como o padrão de mercado para obras de reforma predial, pois permite o armazenamento fracionado e o recolhimento sob demanda, adaptando-se perfeitamente às limitações de espaço físico e às restrições de circulação de veículos pesados no entorno do complexo.

5.2. No que tange aos modelos de precificação praticados pelas empresas do setor, foram identificadas duas modalidades principais: a cobrança por diária de permanência da caçamba ou a cobrança por viagem realizada (com franquia de dias inclusa). Para a realidade da reforma do Museu Penitenciário Paulista, a modelagem por viagem realizada, que engloba a colocação, a permanência por um período determinado e o transporte com a destinação final ambientalmente adequada, revelou-se a mais vantajosa. Esse formato transfere o risco de eventuais lentidões na geração do entulho para a contratada dentro do período da franquia, evita o pagamento por equipamentos ociosos e simplifica significativamente a mensuração dos serviços e o controle fiscal por parte da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa.

5.3. Adicionalmente, a análise de mercado demonstrou que a utilização do Pregão Eletrônico é a ferramenta mais adequada e amplamente referendada para esse tipo de contratação, visto que o serviço de locação de caçambas e destinação de resíduos possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O levantamento também confirmou a necessidade de segmentar o mercado entre empresas regulares e integradas aos sistemas de controle digital de resíduos e aquelas informais, reforçando a decisão da administração de exigir a comprovação de capacidade técnica e os licenciamentos ambientais específicos como critério de habilitação, assegurando uma disputa justa entre fornecedores qualificados e aptos a cumprir a legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução integralizada para o atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados sob demanda de locação, colocação, substituição e retirada de caçambas estacionárias metálicas, incluindo o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos da construção civil gerados na reforma do Museu Penitenciário Paulista. A sistemática operacional funcionará por meio de chamados da fiscalização da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, que determinará os momentos exatos para a entrega de caçambas vazias e a retirada daquelas que atingirem o limite de sua capacidade de carga. Essa dinâmica garante um fluxo logístico ininterrupto para o canteiro de obras, impedindo o acúmulo de entulho na área interna ou nas calçadas do complexo.

6.2. O núcleo da solução ampara-se na total conformidade ambiental, onde a contratada assume a responsabilidade integral pelo ciclo de vida do resíduo a partir do momento em que este é içado em seu veículo transportador. Para garantir a rastreabilidade e a legalidade de todo o processo, a solução prevê a integração obrigatória com as plataformas digitais de controle de resíduos aplicáveis, sendo cada movimentação vinculada à emissão do respectivo Controle de Transporte de Resíduos (CTR). O descarte final deverá ocorrer exclusivamente em áreas de transbordo e triagem (ATT), aterros de resíduos da construção civil ou usinas de reciclagem que operem sob estrita regularidade jurídica e ambiental, fechando o ciclo de governança e responsabilidade socioambiental exigido pela administração pública.

6.3. Financeiramente, a solução adota o modelo de pagamento por unidade de serviço efetivamente prestado, utilizando a "viagem realizada" como unidade de medida. Este formato engloba, em um preço único e fechado, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução perfeita do objeto, tais como a disponibilização do equipamento metálico por um período de franquia preestabelecido, a mão de obra para a movimentação, as despesas com combustíveis, os pedágios, as taxas de descarte nas usinas ou aterros licenciados,

e todas as obrigações trabalhistas e fiscais. Trata-se de uma modelagem que confere previsibilidade orçamentária à Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, simplifica o processo de liquidação da despesa e mitiga os riscos de paralisação dos serviços por flutuações de custos operacionais do mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de Fornecimento	Qtd.
S – 68799 C – 25640	Serviço de locação acessório para transporte de carga – Caçamba estacionária	Unidade	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A análise técnica quanto à viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto concluiu pela inviabilidade de divisão da solução em lotes distintos, optando-se pela adjudicação global do item. A prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, associada ao transporte e à destinação final de resíduos, configura uma atividade logística e operacional de natureza indivisível. Fragmentar a contratação entre empresas diferentes — por exemplo, selecionando um fornecedor apenas para a disponibilização física das caçambas e outro para a execução do transporte e descarte — geraria severos conflitos de responsabilidade operacional e civil, além de comprometer gravemente a rastreabilidade ambiental exigida pelo Controle de Transporte de Resíduos (CTR), gerando riscos de passivos ambientais para a administração pública.

9.2. Sob o aspecto da eficiência e da vantagem econômica, a centralização do serviço em um único fornecedor especializado assegura a economia de escala e a otimização dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual no âmbito desta Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. O mercado local encontra-se plenamente estruturado e habituado a fornecer essa solução de forma integrada, unificando em um único preço unitário (por viagem realizada) todas as etapas de colocação, substituição e descarte em aterros licenciados. Portanto, a aglutinação do objeto em lote único não representa qualquer restrição à competitividade do Pregão Eletrônico e resguarda a integridade do fluxo logístico necessário para o andamento célere da reforma do Museu Penitenciário Paulista.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme DFD nº 86/2025.

- I. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000023/2026;
- II. Data de publicação no PNCP: 05/06/2025;
- III. Id do item no PCA: 289;
- IV. Classe/Grupo: 732;
- V. Identificador da Futura Contratação: 933029-81/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A implementação desta contratação trará benefícios diretos e imediatos à gestão das atividades do Museu Penitenciário Paulista, elevando o padrão de organização e segurança do canteiro de obras. O principal ganho reside na garantia da salubridade e da preservação das instalações, uma vez que a disposição ordenada dos resíduos em caçambas estacionárias eliminará a acumulação de entulhos em áreas de circulação, mitigando riscos de acidentes para servidores e visitantes, além de evitar a obstrução de acessos essenciais ao edifício. A solução assegura a manutenção da estética e da funcionalidade do espaço cultural enquanto as melhorias são realizadas, preservando a imagem institucional perante a sociedade.

12.2. Sob a ótica da governança pública e conformidade ambiental, os benefícios estendem-se à eliminação de passivos e à plena observância das legislações vigentes. A exigência contratual de comprovação da destinação final adequada por meio da emissão de Controles de Transporte de Resíduos (CTR) garante que a Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa atue como agente de responsabilidade socioambiental, assegurando que o material proveniente da reforma seja direcionado a aterros ou usinas de reciclagem licenciadas, em detrimento do descarte irregular. Este rigor processual blinda a administração pública de possíveis sanções legais e demonstra o compromisso do Estado com a sustentabilidade urbana.

12.3. Por fim, a contratação confere eficiência operacional e previsibilidade orçamentária ao projeto de reforma. Ao centralizar a logística de manejo de resíduos em uma empresa especializada, a administração otimiza seus recursos humanos e evita o dispêndio com o gerenciamento de processos manuais ou improvisados. O modelo de pagamento por demanda e a celeridade na substituição dos equipamentos permitem que o cronograma físico da obra ocorra sem interrupções logísticas, traduzindo-se em uma execução mais rápida e eficaz das melhorias no Museu Penitenciário Paulista, com maior transparência e segurança jurídica para todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a regular execução do objeto e o início da prestação dos serviços, a administração deverá adotar um conjunto de providências preparatórias indispensáveis que garantam a fluidez logística e a segurança jurídica do contrato. A primeira medida consiste na indicação formal e na designação do Gestor e do Fiscal do contrato, bem como de seus respectivos suplentes, no âmbito da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa. Esse agente público será responsável por coordenar os chamados, monitorar os prazos de colocação e retirada das caçambas, além de verificar no ato da entrega se os equipamentos metálicos atendem aos requisitos de sinalização reflexiva e conservação exigidos pela legislação de posturas municipais e trânsito.

13.2. A segunda providência diz respeito ao alinhamento logístico de campo e à delimitação física dos espaços onde os equipamentos serão estacionados. A equipe técnica do Museu Penitenciário Paulista deverá realizar a demarcação prévia das áreas internas ou baias que receberão as caçambas, assegurando que o local escolhido não obstrua rotas de fuga, hidrantes, acessos de veículos de emergência ou áreas de circulação de pedestres, além de conferir se há espaço de manobra suficiente para a operação segura do caminhão poliguindaste da contratada. Caso seja necessária a ocupação de vias públicas ou calçadas externas, caberá à fiscalização apoiar a obtenção de eventuais autorizações temporárias junto aos órgãos municipais de trânsito, minimizando interferências no fluxo urbano.

13.3. Por fim, estabelece-se como providência obrigatória a estruturação do fluxo de controle digital e documental para o recebimento dos serviços. A fiscalização deverá criar um canal formal de comunicação com a contratada para o envio das ordens de serviço e, em paralelo, parametrizar o sistema de conferência dos Controles de Transporte de Resíduos (CTR). Essa providência assegura que nenhum ateste de medição ou liquidação de despesa ocorra sem a devida comprovação eletrônica da destinação final do entulho em áreas licenciadas, garantindo que o ciclo de governança ambiental esteja plenamente operacionalizado desde o primeiro dia de execução da reforma.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de locação e manejo de caçambas estacionárias envolve aspectos operacionais que, se não monitorados, podem acarretar impactos ambientais localizados no entorno do Museu Penitenciário Paulista. O risco primário está associado à poluição do solo e do ar devido ao derramamento de resíduos pulverulentos, poeira e fragmentos de alvenaria durante o abastecimento ou o transporte das caçambas. Para mitigar esse impacto, a contratada deverá obrigatoriamente cobrir as caçambas com lonas resistentes antes de qualquer deslocamento mecânico, além de respeitar o limite físico de altura das bordas do equipamento, impedindo o transbordo de materiais e a consequente queda de detritos em vias públicas.

14.2. Outro impacto relevante refere-se à emissão de ruídos e gases poluentes gerados pela operação dos caminhões poliguindastes durante os procedimentos de carga, descarga e substituição dos recipientes metálicos. Como medida mitigadora, os serviços de movimentação pesada deverão ser programados para horários de menor sensibilidade ou em estrita concordância com a rotina da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, exigindo-se da empresa contratada o uso de frota com manutenção mecânica em dia e

conformidade com os padrões do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Adicionalmente, as caçambas devem possuir estanqueidade adequada para evitar o escoamento de líquidos contaminantes ou águas pluviais acumuladas que possam atingir a rede de drenagem do complexo.

14.3. O impacto ambiental mais crítico e de longo prazo reside no potencial descarte clandestino ou irregular do entulho da reforma em áreas de manancial ou lixões clandestinos, o que geraria severos danos ecológicos e corresponsabilidade civil para o Estado. A mitigação absoluta desse risco dar-se-á por meio do monitoramento rigoroso e da rastreabilidade digital de cada viagem efetuada. A exigência de apresentação dos comprovantes emitidos pelas usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil licenciados fecha o cerco contra a disposição inadequada, transformando o impacto negativo em um ciclo controlado que prioriza a reciclagem e o reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente viável.

14.4. Diante desse cenário, as medidas mitigadoras propostas alinham-se diretamente com os Critérios de Contratações Públicas Sustentáveis e materializam os compromissos globais assumidos pelo Estado na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A contratação atende especificamente ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), por meio do controle do impacto ambiental urbano e manejo adequado de detritos, e ao ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), estimulando a destinação de resíduos da construção civil para cadeias que priorizem a reciclagem. Dessa forma, o processo de gestão ambiental da obra do museu deixa de ser meramente reativo e passa a figurar como um instrumento de política pública sustentável em conformidade com o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A análise integrada dos elementos técnicos, operacionais e econômicos coligidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra a total viabilidade da contratação da solução proposta. Sob o aspecto técnico e operacional, o mercado setorial dispõe de ampla oferta de empresas maduras e integradas aos sistemas de controle ambiental, capazes de atender à demanda de forma ágil e sem a necessidade de investimentos estruturais por parte do órgão público. A solução por meio de locação de caçambas estacionárias elimina a ociosidade de ativos e transfere os riscos de manutenção logística para o parceiro privado, permitindo que a administração concentre seus esforços na fiscalização e no andamento da reforma predial.

15.1.2. Do ponto de vista econômico, a contratação revela-se altamente vantajosa e sustentável. O valor total estimado de R\$ 10.400,00, obtido mediante rigorosa pesquisa mercadológica em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.888/2023, guarda estrita compatibilidade com os preços praticados no setor e demonstra uma excelente relação de custo-benefício para a destinação de 20 caçambas de resíduos. Esse modelo de desembolso fracionado por demanda confere segurança orçamentária à Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, assegurando que o erário pague exclusivamente pelo serviço que foi efetivamente prestado, mensurado e ambientalmente homologado.

15.1.3. Por fim, a viabilidade institucional e jurídica da contratação consolida-se pelo seu alinhamento ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). A adoção do Pregão Eletrônico, somada à exigência de comprovação de regularidade ambiental por meios digitais auditáveis (CTR), assegura a transparência e a eficiência na alocação dos recursos públicos, blindando a administração contra práticas informais e riscos de sanções. Diante do exposto, a contratação reúne todas as condições de viabilidade técnica, econômica e socioambiental, configurando-se como a medida mais adequada para garantir que as obras do Museu Penitenciário Paulista transcorram em estrito cumprimento ao interesse público e aos preceitos modernos de governança verde.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLODOALDO JOSE DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 10:50:58.

